



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Dados do Processo

Número do Processo 14817/2024	Assunto GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)	Data de Criação 06/08/2024 14:53:21	Status ARQUIVADO : PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS	Fase PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
Objeto CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL				
Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo	Mat. Cadastrador 1075800	Cadastrador ROSINEIA SILVA
Setor Responsável Gabinete do Procurador Geral de Justiça				
Observação				

Tipo de Documento de Origem	Número do documento
Forma de Recebimento	Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075800	CPF 04135501338	Nome ROSINEIA SILVA	Telefone (011) 3440-18917
Email rosineia@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROSINEIA SILVA	(011) 3440-18917	rosineia@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075800

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9383504	03/07/2025 13:51:40	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: INFORMAMOS QUE FOI DADO CIÊNCIA DA FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS PARA A PARTE INTERESSADA, CONFORME DOCUMENTO ANEXADO.					
2	9383504	03/07/2025 13:51:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-UEMASUL					
3	9368205	26/06/2025 12:18:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
4	9367732	26/06/2025 11:49:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
5	9367732	26/06/2025 11:49:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5122025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5122025					
6	3818544	23/06/2025 14:53:02	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO & ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO & ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3818543	23/06/2025 14:53:02	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 06-2025 ç PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.PDF	
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 06-2025 ç PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.PDF					
8	3818542	23/06/2025 14:53:02	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 05-2025 ç ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.PDF	
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 05-2025 ç ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.PDF					
9	9331430	13/06/2025 13:58:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
10	9327721	12/06/2025 14:01:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
11	9326583	12/06/2025 12:03:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS COM OS TERMOS ASSINADOS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO-DG - 35042025.					
12	3805899	12/06/2025 11:55:44	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE CONVÊNIO Nº 052025 ASSINADO	
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO Nº 052025 ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	3805886	12/06/2025 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE CONVÊNIO Nº 062025 ASSINADO	
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO Nº 062025 ASSINADO					
14	3805884	12/06/2025 11:54:14	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE CONVÊNIO ASSINADO	
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO ASSINADO					
15	9312933	09/06/2025 12:32:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: APÓS ASSINATURA, ENCAMINHAR PARA A CPL, CONFORME DESPACHO-DG - 35042025.					
16	9312933	09/06/2025 12:32:00	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL					
17	9312933	09/06/2025 12:32:00	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE					
18	9312933	09/06/2025 12:32:00	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9311724	09/06/2025 10:31:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
20	9311353	09/06/2025 09:45:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: APÓS ASSINATURA, ENCAMINHAR PARA A CPL, CONFORME DESPACHO-DG - 35042025.					
21	9311353	09/06/2025 09:45:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL					
22	9311353	09/06/2025 09:45:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE					
23	9311353	09/06/2025 09:45:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO					
24	9292292	02/06/2025 15:10:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	9291462	02/06/2025 13:43:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	9291462	02/06/2025 13:43:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4252025	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4252025					
27	9291445	02/06/2025 13:40:59	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Para alterações.					
28	9291439	02/06/2025 13:39:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
29	3788749	02/06/2025 13:38:44	ANEXO - PROCESSO	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	
Anexo : PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF					
30	9288248	02/06/2025 08:43:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	9285240	30/05/2025 14:06:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: ENCAMINHAMOS O PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME DESPACHO-DG - 35042025.					
32	9284670	30/05/2025 12:07:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	9284670	30/05/2025 12:07:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 35042025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 35042025					
34	9284057	30/05/2025 10:56:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
35	9283920	30/05/2025 10:43:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS EM TELA COM A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENIADA, CONFORME INFORMA-CGP - 20772025.					
36	3785795	30/05/2025 10:41:17	ANEXO - PROCESSO	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL-MINUTA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PA Nº 14817-2024 - UEMASUL-MINUTA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	9283662	30/05/2025 10:13:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
38	9282149	29/05/2025 15:44:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	9282149	29/05/2025 15:44:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 34782025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 34782025					
40	9279095	29/05/2025 09:21:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
41	9278618	29/05/2025 08:15:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	9278618	29/05/2025 08:15:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 20772025	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 20772025					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	9278618	29/05/2025 08:15:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Convenio Nº 05_2025-UEMASUL.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Convenio Nº 05_2025-UEMASUL.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL)					
44	9278618	29/05/2025 08:15:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Convenio nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Convenio nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE)					
45	9278618	29/05/2025 08:15:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios-ENCAMINHAR.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-ENCAMINHAR)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios-ENCAMINHAR.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-ENCAMINHAR)					
46	9278615	29/05/2025 08:15:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	9278612	29/05/2025 08:15:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	9278609	29/05/2025 08:15:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	9182122	30/04/2025 09:34:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
50	9180468	29/04/2025 14:26:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	9180468	29/04/2025 14:26:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 3442025	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 3442025					
52	3739151	29/04/2025 14:22:09	ANEXO - PROCESSO	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF					
53	9176848	28/04/2025 15:59:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ALTERAÇÃO DO NOME DO RERESIDENTE LEGAL NA MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, CONFORME DESPACHO DO DIRETOR GERAL - DESPACHO-DG - 25442025.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	9176402	28/04/2025 15:06:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
55	9176402	28/04/2025 15:06:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 25442025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 25442025					
56	9165491	24/04/2025 12:44:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
57	9164719	24/04/2025 11:27:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-CGP - 952025	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-CGP - 952025					
59	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios- Interesse em renovar os convenios.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- INTERESSE EM RENOVAR OS CONVÊNIOS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios- Interesse em renovar os convenios.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- INTERESSE EM RENOVAR OS CONVÊNIOS)					
60	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios- Novo assinante do convenio.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- NOVO ASSINANTE DO CONVÊNIO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios- Novo assinante do convenio.pdf (Descrição: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- NOVO ASSINANTE DO CONVÊNIO)					
61	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PORTARIA DE NOMEACAO- Novo assinante do Convenio- JOSE MILTON LOPES PINHEIRO.pdf (Descrição: PORTARIA DE NOMEAÇÃO- NOVO ASSINANTE DO CONVÊNIO- JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PORTARIA DE NOMEACAO- Novo assinante do Convenio- JOSE MILTON LOPES PINHEIRO.pdf (Descrição: PORTARIA DE NOMEAÇÃO- NOVO ASSINANTE DO CONVÊNIO- JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO)					
62	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IDENTIFICACAO DO ASSINANTE DO CONVENIO.pdf (Descrição: IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : IDENTIFICACAO DO ASSINANTE DO CONVENIO.pdf (Descrição: IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO)					
63	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Convenio Nº 17_2024 - 2024-UEMASUL.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 17_2024 - 2024-UEMASUL)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Convenio Nº 17_2024 - 2024-UEMASUL.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 17_2024 - 2024-UEMASUL)					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	9164719	24/04/2025 11:27:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Convenio Nº 18_2024 -UEMASUL---RESIDENTE.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 18_2024 - UEMASUL---RESIDENTE)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Convenio Nº 18_2024 -UEMASUL---RESIDENTE.pdf (Descrição: CONVÊNIO Nº 18_2024 -UEMASUL---RESIDENTE)					
65	9164716	24/04/2025 11:27:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
66	9164713	24/04/2025 11:26:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	9164710	24/04/2025 11:26:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	9164706	24/04/2025 11:26:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	9164703	24/04/2025 11:26:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	9164700	24/04/2025 11:26:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	9084152	26/03/2025 09:01:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação:					
72	9077101	24/03/2025 16:39:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	9077101	24/03/2025 16:39:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 1492025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 1492025					
74	9069896	21/03/2025 09:24:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
75	9069317	21/03/2025 08:38:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
76	9069317	21/03/2025 08:38:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 8862025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 8862025					
77	9065944	20/03/2025 10:35:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	9065944	20/03/2025 10:35:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1152025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1152025					
79	9065894	20/03/2025 10:31:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
80	9046714	14/03/2025 12:27:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	9046714	14/03/2025 12:27:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 7712025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 7712025					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
82	9039917	13/03/2025 11:20:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
83	9039917	13/03/2025 11:20:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 15312025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 15312025					
84	9031515	12/03/2025 08:56:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
85	9031504	12/03/2025 08:54:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
86	9031504	12/03/2025 08:54:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES					
87	9031504	12/03/2025 08:54:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- RESPOSTA REFERENTE AO ITEM I	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- RESPOSTA REFERENTE AO ITEM I					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
88	9029171	11/03/2025 13:53:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA Observação de Movimentação: RETORNAMOS OS AUTOS PARA ANEXAR CÓPIA DO E-MAIL CONTENDO AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA UEMASUL					
89	9022844	10/03/2025 11:02:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
90	9021725	10/03/2025 09:49:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
91	9021543	10/03/2025 09:34:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	9021543	10/03/2025 09:34:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 10022025	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 10022025					
93	8868472	17/01/2025 10:21:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
94	8868470	17/01/2025 10:21:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
95	8868174	17/01/2025 09:26:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA Observação de Movimentação: CONFORME CONVERSADO, DEVOLVO OS AUTOS PARA EMITIR OPINIÃO ACERCA DAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS.					
96	8864714	16/01/2025 08:40:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
97	8864349	15/01/2025 21:10:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	8864349	15/01/2025 21:10:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 1992025	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 1992025					
99	8811342	19/12/2024 12:47:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
100	8811304	19/12/2024 12:38:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	8811304	19/12/2024 12:38:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 10642024	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 10642024					
102	3581654	19/12/2024 12:28:59	ANEXO - PROCESSO	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF					
103	8809809	19/12/2024 10:20:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
104	8809609	19/12/2024 10:01:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: ENCAMINHAMOS O PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DECISÃO-DG - 2072024.					
105	8805784	18/12/2024 12:19:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
106	8805055	18/12/2024 11:09:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
107	8805055	18/12/2024 11:09:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 2072024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 2072024					
108	8801770	17/12/2024 13:51:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
109	8801635	17/12/2024 13:36:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
110	8801635	17/12/2024 13:36:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 53882024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 53882024					
111	8786493	12/12/2024 14:30:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS PARA CONHECIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS REALIZADAS CONFORME DESPACHO-SEAF - 52712024.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
112	8786493	12/12/2024 14:30:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					
113	8786493	12/12/2024 14:30:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA-2	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA-2					
114	8783332	11/12/2024 17:18:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
115	8783332	11/12/2024 17:18:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 52712024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 52712024					
116	8782487	11/12/2024 14:09:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS PARA CONHECIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS DE ACORDO COM O DESPACHO-SEAF - 52242024.					
117	8781471	11/12/2024 11:38:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS EM TELA PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO-SEAF - 52242024.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
118	8781201	11/12/2024 11:11:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação:					
119	8772610	09/12/2024 15:59:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS O PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO-SEAF - 52242024					
120	8772610	09/12/2024 15:59:52	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL					
121	8772610	09/12/2024 15:59:52	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE					
122	8771868	09/12/2024 13:44:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
123	8771681	09/12/2024 13:08:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
124	8771681	09/12/2024 13:08:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 52242024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 52242024					
125	8771438	09/12/2024 12:32:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	8771438	09/12/2024 12:32:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5912024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5912024					
127	8771421	09/12/2024 12:29:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
128	8754190	03/12/2024 12:39:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
129	8754190	03/12/2024 12:39:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 50932024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 50932024					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
130	3557243	03/12/2024 09:28:59	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FEDERAL	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : CERTIDÃO FEDERAL					
131	8751977	02/12/2024 16:20:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
132	8751977	02/12/2024 16:20:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 92092024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 92092024					
133	8751367	02/12/2024 14:28:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA Observação de Movimentação:					
134	8751113	02/12/2024 13:55:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	8751113	02/12/2024 13:55:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 47442024	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 47442024					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
136	8749109	02/12/2024 09:33:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
137	8748757	02/12/2024 08:43:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
138	8748604	02/12/2024 08:19:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
139	8748604	02/12/2024 08:19:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 47332024	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 47332024					
140	8747116	29/11/2024 13:00:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
141	8746904	29/11/2024 12:24:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS EM TELA, E INFORMO QUE A ALTERAÇÃO SOLICITADA PELA DGAJA, FOI CUMPRIDA, CONFORME DESCRITO NO DESPACHO-CPL679-2024, CONTIDA ID Nº 8440206.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
142	8746248	29/11/2024 11:00:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS					
143	8744898	28/11/2024 17:19:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS O PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO-SEAF - 36522024.					
144	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO -UEMASUL---RESIDENTE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO -UEMASUL---RESIDENTE					
145	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL					
146	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-2	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-2					
147	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
148	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTO DDE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	ROSINEIA SILVA
Anexo : DOCUMENTO DDE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS					
149	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND- TRABALHISTA	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- TRABALHISTA					
150	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND- ESATDUAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- ESATDUAL					
151	8744898	28/11/2024 17:19:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA					
152	8654797	29/10/2024 10:09:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
153	8654101	29/10/2024 09:05:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JESSE JAMES SUATHE BERREDO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JESSE JAMES SUATHE BERREDO Observação de Movimentação: SEGUE PROCESSO CONFORME DESPACHO SEAF-36522024.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
154	8653772	29/10/2024 08:02:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
155	8652208	25/10/2024 11:47:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
156	8652208	25/10/2024 11:47:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 36522024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 36522024					
157	8440206	23/08/2024 11:07:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
158	8440206	23/08/2024 11:07:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6792024	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6792024					
159	3421346	23/08/2024 10:57:36	ANEXO - PROCESSO	PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-ALTERADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-ALTERADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
160	8439310	23/08/2024 09:28:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS.					
161	8438367	22/08/2024 16:37:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: PARA PROSSEGUIMENTO CONFORME DESPACHO-SEAF - 36062024.					
162	8438367	22/08/2024 16:37:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL					
163	8438367	22/08/2024 16:37:39	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS					
164	8436615	22/08/2024 12:44:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
165	8436063	22/08/2024 11:26:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
166	8436063	22/08/2024 11:26:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 36062024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 36062024					
167	8432031	21/08/2024 11:27:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
168	8431723	21/08/2024 11:01:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
169	8431723	21/08/2024 11:01:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3832024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3832024					
170	8417487	16/08/2024 09:25:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
171	8414802	15/08/2024 11:09:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
172	8414802	15/08/2024 11:09:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 34332024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 34332024					
173	8408027	13/08/2024 15:07:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
174	8408027	13/08/2024 15:07:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6502024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6502024					
175	3405583	13/08/2024 11:53:33	ANEXO - PROCESSO	PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO					
176	8402729	12/08/2024 12:03:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
177	8402043	12/08/2024 10:50:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONVENIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - UEMASUL, CONFORME DESAPCHO-SEAF 3399/2024.					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
178	8401639	12/08/2024 10:04:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
179	8401639	12/08/2024 10:04:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 33992024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 33992024					
180	8401548	12/08/2024 09:54:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
181	8401548	12/08/2024 09:54:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 57242024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 57242024					
182	8401152	12/08/2024 08:45:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação:					
183	8401150	12/08/2024 08:45:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
184	8401149	12/08/2024 08:45:24	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL					
185	8400105	09/08/2024 16:29:24	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL					
186	3397070	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES					
187	3397069	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U					
188	3397068	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	E-MEC	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MEC					
189	3397067	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	CND- ESATDUAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- ESATDUAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
190	3397066	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					
191	3397065	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	CND- TRABALHISTA	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- TRABALHISTA					
192	3397064	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	CNPJ	ROSINEIA SILVA
Anexo : CNPJ					
193	3397063	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	ROSINEIA SILVA
Anexo : MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
194	3397062	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS					
195	3397061	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL					



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
196	3397060	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO MÁRCIA SUANY	ROSINEIA SILVA
Anexo : CARTEIRA DE HABILITAÇÃO MÁRCIA SUANY					
197	3397059	06/08/2024 14:53:21	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CGP1932024_ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MEMO-CGP1932024_ASSINADO					
198	0	06/08/2024 14:53:21	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ROSINEIA SILVA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
03/07/2025 13:51:40	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	03/07/2025 13:51:40	ARQUIVAR	ARQUIVADO

Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-UEMASUL

26/06/2025 12:18:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	03/07/2025 13:49:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/06/2025 11:49:48	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	26/06/2025 12:16:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5122025

13/06/2025 13:58:57	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	13/06/2025 13:59:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/06/2025 14:01:24	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	13/06/2025 12:59:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/06/2025 12:03:30	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	12/06/2025 14:01:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/06/2025 12:32:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	09/06/2025 13:49:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL

CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

09/06/2025 10:31:35	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	09/06/2025 12:30:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/06/2025 09:45:55	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	09/06/2025 09:45:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL

CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

02/06/2025 15:10:04	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	09/06/2025 09:41:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
---------------------	------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------	---------------------	------------------------------------	-------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02/06/2025 13:43:25	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	02/06/2025 13:47:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4252025

02/06/2025 13:40:59	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	02/06/2025 13:40:59	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
02/06/2025 13:39:11	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARISTER NUNES DE	02/06/2025 13:40:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/06/2025 08:43:23	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	02/06/2025 13:37:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/05/2025 14:06:20	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	02/06/2025 08:43:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/05/2025 12:07:17	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	30/05/2025 12:11:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35042025

30/05/2025 10:56:30	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	30/05/2025 11:02:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/05/2025 10:43:10	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	30/05/2025 10:56:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/05/2025 10:13:00	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	30/05/2025 10:31:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/05/2025 15:44:00	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	30/05/2025 10:12:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 34782025

29/05/2025 09:21:08	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	29/05/2025 10:01:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/05/2025 08:15:34	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	29/05/2025 09:20:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 20772025

Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL

Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE

Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-ENCAMINHAR

29/05/2025 08:15:33	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/05/2025 08:15:32	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/05/2025 08:15:30	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/04/2025 09:34:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	28/05/2025 11:31:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/04/2025 14:26:39	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	29/04/2025 14:28:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3442025

28/04/2025 15:59:	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	28/04/2025 16:27:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------	------------------------	------------------------------------	-------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14							
28/04/2025 15:06:37	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	28/04/2025 15:56:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25442025
--

24/04/2025 12:44:23	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	24/04/2025 12:48:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/04/2025 11:27:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	24/04/2025 12:44:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-CGP - 952025
Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- INTERESSE EM RENOVAR OS CONVÊNIOS
Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- NOVO ASSINANTE DO CONVÊNIO
Anexo de movimentação: PORTARIA DE NOMEAÇÃO- NOVO ASSINANTE DO CONVÊNIO- JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO
Anexo de movimentação: IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONVÊNIO
Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 17_2024 - 2024-UEMASUL
Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 18_2024 -UEMASUL---RESIDENTE

24/04/2025 11:27:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/04/2025 11:26:59	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/04/2025 11:26:58	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/04/2025 11:26:57	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/04/2025 11:26:56	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/04/2025 11:26:55	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/03/2025 09:01:09	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	23/04/2025 14:31:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/03/2025 16:39:15	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	25/03/2025 08:27:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 1492025

21/03/2025 09:24:32	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	21/03/2025 09:37:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/03/2025 08:38:17	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	21/03/2025 09:24:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 8862025

20/03/2025 10:35:35	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/03/2025 10:42:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1152025

20/03/2025 10:31:15	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	20/03/2025 10:31:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/03/2025 12:27:26	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/03/2025 09:06:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 7712025

13/03/2025 11:20:07	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/03/2025 11:32:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 15312025

12/03/2025 08:56:41	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	12/03/2025 09:11:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/03/2025 08:54:13	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	12/03/2025 08:56:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- RESPOSTA REFERENTE AO ITEM I

11/03/2025 13:53:14	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	11/03/2025 14:03:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/03/2025 11:02:21	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	10/03/2025 11:42:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/03/2025 09:49:12	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	10/03/2025 11:01:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/03/2025 09:34:10	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	10/03/2025 09:48:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 10022025

17/01/20	Coordenadoria de Gestão	MARCIA REGINA DA SILVA	Coordenadoria de Gestão	ROSINEIA SILVA	07/03/2025	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO
----------	-------------------------	------------------------	-------------------------	----------------	------------	---------------------	-------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 10:21:15	de Pessoas	COSTA	de Pessoas		16:44:41	ADMINISTRATIVO	
17/01/2025 10:21:02	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	17/01/2025 10:21:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/01/2025 09:26:34	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	17/01/2025 09:28:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/01/2025 08:40:11	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	16/01/2025 09:06:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/01/2025 21:10:35	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	16/01/2025 08:39:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 1992025

19/12/2024 12:47:53	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	13/01/2025 10:50:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/12/2024 12:38:46	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	19/12/2024 12:47:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 10642024

19/12/2024 10:20:20	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	19/12/2024 10:55:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/12/2024 10:01:07	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	19/12/2024 10:20:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2024 12:19:54	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	19/12/2024 10:00:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/12/2024 11:09:08	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	18/12/2024 11:16:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 2072024

17/12/2024 13:51:19	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	17/12/2024 14:06:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/12/2024 13:36:59	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	17/12/2024 13:51:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 53882024

12/12/2024 14:30:06	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/12/2024 08:02:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	----------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA-2

11/12/2024 17:18:41	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	12/12/2024 07:11:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52712024

11/12/2024 14:09:09	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/12/2024 14:12:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/12/2024 11:38:31	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	11/12/2024 11:45:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/12/2024 11:11:22	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	11/12/2024 11:37:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/12/20	Coordenadoria de Gestão	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA	10/12/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 15:59:52	de Pessoas		Licitação	CORREA AMORIM	14:33:33		

Anexos

CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL
CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE

09/12/2024 13:44:53	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	09/12/2024 15:58:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/12/2024 13:08:11	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	09/12/2024 13:35:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52242024
--

09/12/2024 12:32:45	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	09/12/2024 12:38:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5912024

09/12/2024 12:29:39	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	09/12/2024 12:30:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/12/2024 12:39:56	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	03/12/2024 13:45:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 50932024
--

02/12/2024 16:20:50	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	03/12/2024 07:50:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 92092024

02/12/2024 14:28:16	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	02/12/2024 14:29:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/12/2024 13:55:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	02/12/2024 14:23:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 47442024

02/12/2024 09:33:11	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	02/12/2024 09:44:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/12/2024 08:43:34	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	02/12/2024 08:59:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/12/2024 08:19:13	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	02/12/2024 08:43:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 47332024

29/11/2024 13:00:22	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	29/11/2024 13:36:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/11/2024 12:24:01	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	29/11/2024 12:58:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/11/2024 11:00:27	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	29/11/2024 12:19:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/11/2024 17:19:56	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	29/11/2024 10:59:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CONVÊNIO -UEMASUL---RESIDENTE
MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL
E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-2
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR
DOCUMENTO DDE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
CND- TRABALHISTA
CND- ESATDUAL
CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA

29/10/2024 10:09:04	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	28/11/2024 17:16:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/10/2024 09:05:48	Diretoria Geral	JESSE JAMES SUATHE	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO CARLOS SOUSA VALE	29/10/2024 09:18:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/10/2024 08:02:10	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JESSE JAMES SUATHE	29/10/2024 09:04:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/10/2024 11:47:19	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	29/10/2024 08:01:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 36522024
--

23/08/2024 11:07:15	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA MAGDDALENA RODRIGUES DA SILVA	23/08/2024 11:12:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6792024
--

23/08/20	Comissão Permanente de	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de	MARISTER NUNES DE	23/08/2024	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO
----------	------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------	------------	---------------------	-------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 09:28:21	Licitação		Licitação		09:58:36	ADMINISTRATIVO	
22/08/2024 16:37:39	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	23/08/2024 09:27:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL
E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

22/08/2024 12:44:47	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	22/08/2024 16:34:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/08/2024 11:26:15	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	22/08/2024 12:02:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 36062024
--

21/08/2024 11:27:11	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	21/08/2024 11:43:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/08/2024 11:01:56	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	21/08/2024 11:26:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3832024

16/08/2024 09:25:01	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	16/08/2024 14:47:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/08/2024 11:09:10	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	16/08/2024 09:17:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 34332024							
13/08/2024 15:07:27	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/08/2024 08:16:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6502024							
12/08/2024 12:03:03	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	12/08/2024 12:03:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/08/2024 10:50:16	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	12/08/2024 12:02:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/08/2024 10:04:28	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	12/08/2024 10:48:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33992024							
12/08/2024 09:54:51	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	12/08/2024 09:55:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 57242024							
12/08/2024 08:45:46	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	12/08/2024 09:48:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/08/2024 08:45:25	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		12/08/2024 08:45:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/08/2024 08:45:24	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		12/08/2024 08:45:24	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/08/2024 16:29:24	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	09/08/2024 16:29:24	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- ESATDUAL	CND- ESATDUAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA	CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA-2	CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE POSITIVA-2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- TRABALHISTA	CND- Trabalhista.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL	Convenio - 19-2024-UEMASUL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL	Convenio Nº 05_2025-UEMASUL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL	Convenio Nº 05_2025-UEMASUL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE	Convenio nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE	Convenio nº 06_2025-UEMASUL---RESIDENTE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO -UEMASUL---RESIDENTE	Convenio -UEMASUL---RESIDENTE.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE	Convenio 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO DDE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	DOCUMENTO DDE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de modificacoes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- RESPOSTA REFERENTE AO ITEM I	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios- Resposta referente ao item I.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios-UEMASUL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-2	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios-2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL	Minuta Convenio - 2024-UEMASUL.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL	Minuta Convenio - 2024-UEMASUL.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TERMO DE CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TERMO DE CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO MÁRCIA SUANY	Carteira de Habilitacao Marcia Suany.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FEDERAL	certidao federal ...pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND- ESATDUAL	CND- ESATDUAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND- TRABALHISTA	CND- Trabalhista.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNPJ	CNPJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termos de convenios.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MEC	E-MEC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO ¿ ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	EXTRATO DE PUBLICACAO CONVENIO ¿ ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 05-2025 ¿ ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.PDF	EXTRATO DE PUBLICACAO CONVENIO Nº 05-2025 ¿ ESTAGIO NAO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 06-2025 ¿ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.PDF	EXTRATO DE PUBLICACAO CONVENIO Nº 06-2025 ¿ PROGRAMA DE RESIDENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	Manifestacao de Interesse.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CGP1932024_ASSINADO	MEMO-CGP1932024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL	Minuta Convenio - 2024-UEMASUL.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-ALTERADO	PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PA Nº 14817-2024 - UEMASUL-MINUTA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF	PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- MINUTA ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES	Portaria de Delegacao de atribuicoes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U	Portaria de Publicacao no D.O.U.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE CONVÊNIO ASSINADO	TERMO DE CONVENIO ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 052025 ASSINADO	TERMO DE CONVENIO Nº 052025 ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 062025 ASSINADO	TERMO DE CONVENIO Nº 062025 ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	26/06/2025 11:06:39	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/06/2025 13:42:10	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	30/05/2025 11:10:35	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/05/2025 12:51:31	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	28/05/2025 11:34:26	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	28/05/2025 11:34:26	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	28/05/2025 11:34:26	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	28/05/2025 11:34:26	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/04/2025 14:23:32	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	24/04/2025 13:57:39	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/04/2025 14:38:59	ROSINEIA SILVA	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	24/03/2025 12:16:42	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DECISÃO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/03/2025 11:07:12	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	20/03/2025 10:32:23	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/03/2025 10:57:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/03/2025 09:32:53	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	07/03/2025 16:46:03	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	13/01/2025 10:54:57	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/12/2024 12:38:11	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	18/12/2024 10:33:41	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DECISÃO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/12/2024 13:31:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/12/2024 14:54:15	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/12/2024 12:54:33	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	09/12/2024 12:30:58	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/12/2024 10:19:38	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	02/12/2024 14:50:45	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	02/12/2024 09:45:58	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	29/11/2024 13:37:09	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/08/2024 11:44:25	MARIA MAGDDALENA RODRIGUES DA SILVA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/08/2024 11:05:32	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/08/2024 12:12:55		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	21/08/2024 10:53:03	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/08/2024 08:49:52	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	13/08/2024 11:54:48	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/08/2024 09:59:35	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/08/2024 09:49:14		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-UEMASUL**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

3 de julho de 2025 às 13:48

Para: "estagio ." <estagio@uemasul.edu.br>

Bom dia,
Para sua ciência, os convênios foram formalizados e seguem em anexo.

Agradecemos pela parceria!

Atenciosamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP
Seção de Estágio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **Convênio nº 05_2025- Estágio não obrigatório_UEMASUL.pdf**
345K
-  **Convênio do Estágio Obrigatório- UEMASUL_2025.pdf**
263K
-  **Convênio nº 06_2025- Residente_UEMASUL.pdf**
336K
-  **_EXTRATO_DE_PUBLICACAO_DO_ CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL.pdf**
410K
-  **_EXTRATO_DE_PUBLICACAO_DO_ CONVÊNIO Nº 05_2025 e ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-UEMASUL.pdf**
410K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5122025



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Junho de 2025 às 11:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-5122025, **Código de validação:** CBB366BF0E.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5122025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: CBB366BF0E

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

Assunto: Termo de Convênio de Estágio

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminho os autos em epígrafe, seguido dos Termos de Convênio nº 05/2025 de Estágio Não Obrigatório, Termo de Convênio nº 06/2025 de Programa de Residência e Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, formalizado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, com extratos das devidas publicações no DEMP, para que seja realizada a gestão e fiscalização dos referidos Termos.

assinado eletronicamente em 26/06/2025 às 11:08 h (*)

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 26/06/2025 às 11:49 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 3 ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO.PDF**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 18/06/2025. Publicação: 23/06/2025. Nº 112/2025.

ISSN 2764-8060

inscreverem para REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, observado o disposto no art. 81 e ss, da LC nº 013/1991 c/c art. 41 e ss, do RICSMP, após o que será divulgada a relação de inscritos pela secretaria do Conselho, para que os interessados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dessa divulgação, ofereçam impugnações e reclamações, nos termos do art. 45, caput, do RICSMP.

assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 14:12 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 14817/2024. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2025 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 7984/2025. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., representado pelo Coordenador ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 14817/2024. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 06-2025 ¿ PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA.PDF**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 18/06/2025. Publicação: 23/06/2025. Nº 112/2025.

ISSN 2764-8060

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 7984/2025. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., representado pelo Coordenador ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 14817-2024. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2025 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 7984-2025. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., representado pelo Coordenador ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA-11°PJESPSLS1DC - 352025

Código de validação: 3B75D9B67C

PORTARIA Nº 35/2025 - 11ª PJESPSLS, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DIREITO DO CONSUMIDOR. APURAÇÃO DE PRÁTICAS ABUSIVAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. RISCO À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES.

CONSIDERANDO o teor do procedimento preparatório SIMP nº 031445-5002024, por meio do qual são apuradas alegações de supostas práticas abusivas na prestação de serviços de saúde perpetradas pelos estabelecimentos citados;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), consagra como direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 05-2025 ¿ ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO.PDF**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 18/06/2025. Publicação: 23/06/2025. Nº 112/2025.

ISSN 2764-8060

inscreverem para REMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, observado o disposto no art. 81 e ss, da LC nº 013/1991 c/c art. 41 e ss, do RICSMP, após o que será divulgada a relação de inscritos pela secretaria do Conselho, para que os interessados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dessa divulgação, ofereçam impugnações e reclamações, nos termos do art. 45, caput, do RICSMP.

assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 14:12 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 14817/2024. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2025 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 7984/2025. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., representado pelo Coordenador ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

PROCESSO Nº 14817/2024. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 12/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio.
São Luís, 18 de junho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 052025 ASSINADO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

- I - Promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024;
- II - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como

rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente



MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 18:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 062025 ASSINADO



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de programa de residência para os profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós- doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, nos termos do Ato Regulamentar n.39/2024 e da Resolução CNMP nº246/2022.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, visando proporcionar aos profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós-doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, a oportunidade de inclusão no programa de residência, previsto no Ato Regulamentar n.º 39 / 2024 -GPGJ e na Resolução CNMP n.º 246/2022.

Parágrafo único: o programa de residência tem como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais regularmente matriculados em programas de pós-graduação, propiciando a eles a complementação da aprendizagem por meio de atividades relacionadas à sua formação, em áreas afetas às funções institucionais do órgão ministerial, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos do Ato Regulamentar n.º 39/2024 -GPGJ, da Resolução CNMP n.º 246/2022 e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de residência dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do residente em atividades relacionadas com seu curso de pós-graduação.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do programa de residência formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar n.º39/2024 e com o disposto na Resolução CNMP n.º 246/2022, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o residente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

1. promover seleção para a inclusão dos residentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar n.º39/2024 -GPGJ;
2. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o residente, zelando por seu cumprimento;
3. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do residente, para orientar e supervisionar até 10 (dez) residentes, simultaneamente;
5. contratar em favor do residente seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
6. por ocasião do desligamento do residente, entregar termo de realização da residência, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. entregar o certificado de conclusão do programa de residência, cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP n.º246/2022;
8. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de residência;
9. enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao residente.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

1. celebrar termo de compromisso com o residente, ou com seu representante legal, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação da residência à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da pós-graduação do residente e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da parte concedente da residência e sua adequação à formação cultural e profissional do residente;
3. indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida na residência como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do residente;
4. exigir do residente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o residente para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos residentes;
7. comunicar à parte concedente da residência, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
8. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do residente, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
9. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do residente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 18:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

TERMO DE CONVÊNIO ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **Sra. MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado digitalmente
MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE
Data: 06/06/2025 18:02:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **Sra. MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado digitalmente
MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE
Data: 06/06/2025 18:02:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---
RESIDENTE**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de programa de residência para os profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós- doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, nos termos do Ato Regulamentar n.39/2024 e da Resolução CNMP nº246/2022.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, visando proporcionar aos profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós-doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, a oportunidade de inclusão no programa de residência, previsto no Ato Regulamentar n.º 39 / 2024 -GPGJ e na Resolução CNMP n.º 246/2022.

Parágrafo único: o programa de residência tem como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais regularmente matriculados em programas de pós-graduação, propiciando a eles a complementação da aprendizagem por meio de atividades relacionadas à sua formação, em áreas afetas às funções institucionais do órgão ministerial, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos do Ato Regulamentar n.º 39/2024 -GPGJ, da Resolução CNMP n.º 246/2022 e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de residência dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do residente em atividades relacionadas com seu curso de pós-graduação.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do programa de residência formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar n.º39/2024 e com o disposto na Resolução CNMP n.º 246/2022, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o residente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

1. promover seleção para a inclusão dos residentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar n.º39/2024 -GPGJ;
2. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o residente, zelando por seu cumprimento;
3. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do residente, para orientar e supervisionar até 10 (dez) residentes, simultaneamente;
5. contratar em favor do residente seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
6. por ocasião do desligamento do residente, entregar termo de realização da residência, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. entregar o certificado de conclusão do programa de residência, cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP n.º246/2022;
8. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de residência;
9. enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao residente.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

1. celebrar termo de compromisso com o residente, ou com seu representante legal, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação da residência à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da pós-graduação do residente e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da parte concedente da residência e sua adequação à formação cultural e profissional do residente;
3. indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida na residência como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do residente;
4. exigir do residente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o residente para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos residentes;
7. comunicar à parte concedente da residência, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
8. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do residente, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
9. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do residente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 18:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

- I - Promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024;
- II - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como

rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente



MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 18:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

Testemunha:

Testemunha:

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **Sra. MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado digitalmente
MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE
Data: 06/06/2025 18:02:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---
RESIDENTE**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de programa de residência para os profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós- doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, nos termos do Ato Regulamentar n.39/2024 e da Resolução CNMP nº246/2022.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, visando proporcionar aos profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós-doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, a oportunidade de inclusão no programa de residência, previsto no Ato Regulamentar n.º 39 / 2024 -GPGJ e na Resolução CNMP n.º 246/2022.

Parágrafo único: o programa de residência tem como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais regularmente matriculados em programas de pós-graduação, propiciando a eles a complementação da aprendizagem por meio de atividades relacionadas à sua formação, em áreas afetas às funções institucionais do órgão ministerial, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos do Ato Regulamentar n.º 39/2024 -GPGJ, da Resolução CNMP n.º 246/2022 e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de residência dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do residente em atividades relacionadas com seu curso de pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do programa de residência formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar n.º39/2024 e com o disposto na Resolução CNMP n.º 246/2022, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o residente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

1. promover seleção para a inclusão dos residentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar n.º39/2024 -GPGJ;
2. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o residente, zelando por seu cumprimento;
3. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do residente, para orientar e supervisionar até 10 (dez) residentes, simultaneamente;
5. contratar em favor do residente seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
6. por ocasião do desligamento do residente, entregar termo de realização da residência, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. entregar o certificado de conclusão do programa de residência, cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP n.º246/2022;
8. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de residência;
9. enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao residente.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

1. celebrar termo de compromisso com o residente, ou com seu representante legal, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação da residência à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da pós-graduação do residente e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da parte concedente da residência e sua adequação à formação cultural e profissional do residente;
3. indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida na residência como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do residente;
4. exigir do residente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o residente para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos residentes;
7. comunicar à parte concedente da residência, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
8. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do residente, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
9. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do residente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 18:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

- I - Promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024;
- II - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como

rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente



MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Data: 06/06/2025 18:02:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4252025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em **02 de Junho de 2025 às 13:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-4252025, **Código de validação:** EB0A719D94.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4252025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: EB0A719D94

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Sra. Coordenadora,

Cumprindo DESPACHO-DG - 35042025, encaminho os autos em epígrafe com o Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, a ser celebrado com o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, a fim de que seja providenciado o encaminhamento do termo para assinatura do representante legal da conveniada.

assinado eletronicamente em 02/06/2025 às 13:43 h (*)

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **Sra. MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35042025



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 30 de Maio de 2025 às 12:07 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-35042025, **Código de Validação:** 6C5C9DEC31.



DESPACHO-DG - 35042025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 6C5C9DEC31

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo referente à solicitação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) para celebração de convênio de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme Lei nº 11.788/2008 e Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

Após autorização para celebração do convênio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do INFORMA-CGP - 20772025 , encaminhou **uma nova** solicitação de alteração da minuta do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, em razão da mudança do representante legal da UEMASUL.

A minuta foi alterada conforme solicitado no anexo do INFORMA-CGP nº 20772025. Dessa forma, **encaminhem-se os autos, respectivamente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP e Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização e publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), conforme disposto na DECISÃO-DG - 2072024 e na DECISÃO-DG - 1492025.

assinado eletronicamente em 30/05/2025 às 12:07 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PA Nº 14817-2024 - UEMASUL-MINUTA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representado pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **Sra. MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 34782025



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 29 de Maio de 2025 às 15:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-34782025, **Código de validação:** 90EEE08627.



DESPACHO-DG - 34782025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 90EEE08627

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo referente à solicitação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) para celebração de convênio de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme Lei nº 11.788/2008 e Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

Após autorização para celebração do convênio (DECISÃO-DG - 1492025), a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do INFORMA-CGP - 20772025, encaminhou **uma nova** solicitação de alteração da minuta do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, em razão da mudança do representante legal da UEMASUL.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para providências.

assinado eletronicamente em 29/05/2025 às 15:43 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-
ENCAMINHAR**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

15 de maio de 2025 às 15:01

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Boa tarde,

Segue em anexo os Termos assinados.

Na oportunidade informo que a Profa. Dra. Márcia Suany assinou os termos originais que constavam em seu nome, tendo em vista que retornou da sua licença saúde.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Lyzia Lis A. Teles
Estagiária - DEM/CFD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



TERMO_DE_CONVENIO_DE_ESTAGIO_OBRIGATORIO__281_29_assinado.pdf
115K



Convenio_18_2024__UEMASUL__RESIDENTE_assinado.pdf
124K



Convenio__Estagio_Nao_Obrigatorio__282_29_assinado.pdf
240K

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 06_2025-UEMASUL---
RESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de programa de residência para os profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós- doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, nos termos do Ato Regulamentar n.39/2024 e da Resolução CNMP nº246/2022.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, visando proporcionar aos profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós-doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, a oportunidade de inclusão no programa de residência, previsto no Ato Regulamentar n.º 39 / 2024 -GPGJ e na Resolução CNMP n.º 246/2022.

Parágrafo único: o programa de residência tem como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais regularmente matriculados em programas de pós-graduação, propiciando a eles a complementação da aprendizagem por meio de atividades relacionadas à sua formação, em áreas afetas às funções institucionais do órgão ministerial, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos do Ato Regulamentar n.º 39/2024 -GPGJ, da Resolução CNMP n.º 246/2022 e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de residência dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do residente em atividades relacionadas com seu curso de pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do programa de residência formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar n.º39/2024 e com o disposto na Resolução CNMP n.º 246/2022, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o residente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

1. promover seleção para a inclusão dos residentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar n.º39/2024 -GPGJ;
2. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o residente, zelando por seu cumprimento;
3. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do residente, para orientar e supervisionar até 10 (dez) residentes, simultaneamente;
5. contratar em favor do residente seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
6. por ocasião do desligamento do residente, entregar termo de realização da residência, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. entregar o certificado de conclusão do programa de residência, cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP n.º246/2022;
8. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de residência;
9. enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao residente.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

1. celebrar termo de compromisso com o residente, ou com seu representante legal, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação da residência à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da pós-graduação do residente e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da parte concedente da residência e sua adequação à formação cultural e profissional do residente;
3. indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida na residência como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do residente;
4. exigir do residente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o residente para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos residentes;
7. comunicar à parte concedente da residência, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
8. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do residente, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
9. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do residente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 05_2025-UEMASUL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

- I - Promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024;
- II - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como

rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 20772025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 29 de Maio de 2025 às 08:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-20772025, **Código de validação:** E95C5C7326.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 20772025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: E95C5C7326

Senhor Diretor-Geral,

Considerando o retorno da Servidora, MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE , como representante da Instituição de Ensino Superior- IES para assumir os Termos de convênios deste órgão, e a necessidade de alteração do nome do assinante nos termos de convênios;

Considerando a alteração já efetuada nos Termos de convênios de Estágio não obrigatório e de Residente, conforme anexos;

Considerando a necessidade de alteração do assinante no Termo de estágio obrigatório,

Solicitamos o envio do processo para a Comissão Permanente de Licitação para alteração do nome do assinante do convênio no referido Termo de convênio.

Respeitosamente.

assinado eletronicamente em 29/05/2025 às 08:15 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 3442025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 29 de Abril de 2025 às 14:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-3442025, **Código de validação:** 0BE04BF1A7.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 3442025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 0BE04BF1A7

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

Assunto: Termo de Convênio de Estágio Obrigatório

Sra. Coordenadora,

Cumprindo DESPACHO-DG - 25442025, encaminho os autos em epígrafe com o Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, a ser celebrado com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL., a fim de que seja providenciado o encaminhamento do termo para assinatura do representante legal da conveniada.

assinado eletronicamente em 29/04/2025 às 14:26 h (*)

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representado pelo Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **Sr. JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 083.xxxxxx627, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO

Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25442025



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 28 de Abril de 2025 às 15:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-25442025, **Código de Validação:** 9585AEF242.



DESPACHO-DG - 25442025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 9585AEF242

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo referente à solicitação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) para celebração de convênio de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme Lei nº 11.788/2008 e Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

Após a autorização para celebração do convênio (DECISÃO-DG - 1492025), a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do MEMO-CGP - 952025 , encaminhou uma solicitação de alteração da minuta do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, em razão da mudança do representante legal da UEMASUL.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para providências.

assinado eletronicamente em 28/04/2025 às 15:06 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 18_2024 -UEMASUL---
RESIDENTE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2024

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de programa de residência para os profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós- doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, nos termos do Ato Regulamentar n.39/2024 e da Resolução CNMP n.º246/2022.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, visando proporcionar aos profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós-doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, a oportunidade de inclusão no programa de residência, previsto no Ato Regulamentar n.º 39 / 2024 -GPGJ e na Resolução CNMP n.º 246/2022.

Parágrafo único: o programa de residência tem como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais regularmente matriculados em programas de pós-graduação, propiciando a eles a complementação da aprendizagem por meio de atividades relacionadas à sua formação, em áreas afetas às funções institucionais do órgão ministerial, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos do Ato Regulamentar n.º 39/2024 -GPGJ, da Resolução CNMP n.º 246/2022 e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de residência dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do residente em atividades relacionadas com seu curso de pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do programa de residência formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar n.º39/2024 e com o disposto na Resolução CNMP n.º 246/2022, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o residente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

1. promover seleção para a inclusão dos residentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar n.º39/2024 -GPGJ;
2. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o residente, zelando por seu cumprimento;
3. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do residente, para orientar e supervisionar até 10 (dez) residentes, simultaneamente;
5. contratar em favor do residente seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
6. por ocasião do desligamento do residente, entregar termo de realização da residência, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. entregar o certificado de conclusão do programa de residência, cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP n.º246/2022;
8. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de residência;
9. enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao residente.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

1. celebrar termo de compromisso com o residente, ou com seu representante legal, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação da residência à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da pós-graduação do residente e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da parte concedente da residência e sua adequação à formação cultural e profissional do residente;
3. indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida na residência como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do residente;
4. exigir do residente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o residente para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos residentes;
7. comunicar à parte concedente da residência, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
8. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do residente, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
9. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do residente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO
Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Anexo de movimentação: CONVÊNIO Nº 17_2024 - 2024-UEMASUL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2024

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

- I - Promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024;
- II - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como

rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

Testemunha:

Testemunha:

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**Anexo de movimentação: IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO
CONVÊNIO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO**



FILIAÇÃO
GRACIETE DE FÁTIMA PEREIRA LOPES PINHEIRO

CRISTALINO FRANCISCO PINHEIRO

DATA NASCIMENTO 21/12/1988

NATURALIDADE TAILÂNDIA-PA

OBSERVAÇÃO *****

ORGÃO EXPEDIDOR PCMG

ASSINATURA DO TITULAR 

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 08387030627

DNI *****

PIC-2581

VIA-3

REGISTRO GERAL MG-13.788.251

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2022

REGISTRO CIVIL

NASC. LV-37 FL-66V TAILÂNDIA-PA

T. ELEITOR / ZONA / SEC 181781800281 65 513

CTPS / SÉRIE / UF *****

NIS / PIS / PASEP *****

IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH 04776710209

CNS *****

POLEGAR DIREITO 

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**Anexo de movimentação: PORTARIA DE NOMEAÇÃO- NOVO
ASSINANTE DO CONVÊNIO- JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO**



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PORTARIA Nº 92/2025 – GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, no uso de suas atribuições legais, amparada na Lei Estadual nº 10.525, de 03 de novembro de 2016 e Decreto Estadual nº 37.687, de 31 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 10.558, de 06 de março de 2017, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO**, Matrícula 00879886, para responder cumulativamente pela Pró - Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUCILÊA FERREIRA LOPES GONÇALVES
Reitora



Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- NOVO
ASSINANTE DO CONVÊNIO**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

14 de abril de 2025 às 14:46

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Boa tarde,

Informo que o Prof. Dr. José Milton Lopes Pinheiro está respondendo, temporariamente, pela PROGESA, em razão de afastamento médico da Profa. Dra. Márcia Suany, titular da pasta.

Ressalta-se que a competência originária permanece com a Profa. Dra. Márcia Suany.

Em anexo, encaminho a portaria que designa o Prof. Dr. José Milton para esta função interina.

Atenciosamente,

Lyzia Lis A. Teles
Estagiária - DEM/CFD

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Portaria José Milton.pdf

153K

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-
INTERESSE EM RENOVAR OS CONVÊNIOS**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

25 de março de 2025 às 14:27

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Boa tarde, Prezados

Informo que mantemos o interesse em renovar o Convênio e, por tabela, daremos início ao processo de assinatura dos Termos.

Dessa forma, assim que os Termos estiverem assinados lhe daremos retorno.

Atenciosamente,

Lyzia Lis A. Teles
Estagiária - DEM/CFD

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: MEMO-CGP - 952025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Abril de 2025 às 11:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CGP-952025, Código de Validação: A86C8932DF.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 952025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: A86C8932DF

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO GONÇALVES ARRAIS,

Diretor Geral,

Senhor Diretor-Geral,

Considerando a recente nomeação do Servidor, JOSÉ MILTON LOPES PINHEIRO, como representante da Instituição de Ensino Superior- IES para assumir os Termos de convênios deste órgão, e a necessidade de alteração do nome do assinante nos termos de convênios;

Considerando a alteração já efetuada nos Termos de convênios de Estágio não obrigatório e de Residente, conforme anexos;

Considerando a necessidade de alteração do assinante no Termo de estágio obrigatório,

Solicitamos o envio do processo para a Comissão Permanente de Licitação para alteração do nome do assinante do convênio no referido Termo de convênio.

Informamos que a IES optou por formalizar os convênios mesmo sem a alteração nas Minutas dos convênios, conforme havia sido sugerido anteriormente.

Respeitosamente.

assinado eletronicamente em 24/04/2025 às 11:26 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau. - CNPJ - 05.483.912/0001-85, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 1492025



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 24 de Março de 2025 às 16:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-1492025, **Código de Validação:** 0DCDB7E8E8.



DECISÃO-DG - 1492025

(relativo ao Processo 148172024)

Código de validação: 0DCDB7E8E8

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo referente à solicitação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) para celebração de convênio de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme Lei nº 11.788/2008 e Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

Após autorização para celebração do convênio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do INFORMA-CGP - 10022025, encaminhou solicitação de deliberação sobre as alterações propostas pela UEMASUL, conforme indicado no E-MAIL anexo.

A solicitação foi analisada pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), que, por meio do PARECER-DGAJA - 1152025, se manifestou pelo indeferimento do pedido, com base nas disposições do ATOREG 392024.

Ante o exposto, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota o referido parecer jurídico, PARECER-DGAJA-1152025, oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. Visando a efetivação do pleito, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP** para ciência e devida comunicação à Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL acerca do indeferimento do pedido, bem como, para adoção das providências necessárias à formalização dos termos de convênio, tendo em vista a DECISÃO-DG - 2072024.

assinado eletronicamente em 24/03/2025 às 16:39 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 8862025



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 21 de Março de 2025 às 08:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-8862025, **Código de validação:** 5EDC579A2A.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 8862025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 5EDC579A2A

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

AO DIRETOR GERAL,

Considerando a informação prestada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [INFORMA-CGP-10022025](#), acerca da solicitação proposta pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL**, anexo [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES](#), referente à inclusão de cláusulas nas minutas de convênios de estágio não obrigatório e obrigatório e de residente com a referida Universidade;

Considerando o [PARECER-DGAJA - 1152025](#) da Assessoria Jurídica, o qual sugere o indeferimento do pedido, pelas razões exposta no citado parecer;

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização.

assinado eletronicamente em 21/03/2025 às 08:38 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1152025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 20 de Março de 2025 às 10:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1152025, Código de validação: 9063ED1185.**



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1152025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 9063ED1185

À Secretaria Administrativo Financeira – SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 1932024, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas, encaminha a documentação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, CNPJ nº 26.677.304/0001-81, para celebrar convênio com esta Procuradoria Geral de Justiça para a concessão de estágios não obrigatório e obrigatório aos seus alunos.

Cumprе destacar que o presente processo foi objeto de análise desta Assessoria, **PARECER 3832024, PARECER-DGAJA - 5912024**, onde se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do convênio, bem como pela necessidade de realização de providências junto à CGP.

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. DESPACHO-SEAF-52242024-Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
2. ID 8772610 – CGP anexou aos autos: Minuta de Convênio-Residente; Minuta de Convênio-Estágio Não Obrigatório MPMA, com as adequações sugeridas no PARECER-DGAJA - 5912024;
3. DESPACHO-SEAF-52712024-Secretaria Administrativo Financeira encaminhou os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
4. ID 8786493 - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou: Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (vencida), Certidão Positiva com efeitos de Negativa nº 20937/2024 (vencida);
5. DESPACHO-SEAF-53882024 - Secretaria Administrativo Financeira encaminhou os autos à Diretoria-Geral;
6. DECISÃO-DG-2072024 - Diretoria-Geral com autorização, encaminhou os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP e Comissão Permanente de Licitação/CPL
7. DESPACHO-CPL - 106420244 – Comissão Permanente Licitação, adicionou aos autos Minuta do Termo de Convênio Estágio Obrigatório e Não Obrigatório;
8. INFORMA CGP-1992025- Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminhou os autos à Diretoria-Geral, com pedido de informações;
9. ID Nº8868174- Diretoria-Geral, com observação, devolveu os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10. INFORMA-CGP-10022025 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as informações;



Assessoria Jurídica da Administração

Em cumprimento a DECISÃO-DG - 2072024, conforme exposto no PA Nº 148172024, anexo. Encaminhado o Processo a esta Coordenadoria, cumpre-nos informar:

1 – Considerando o envio dos Termos de convênios de estágio não obrigatório e obrigatório e de residente para a Instituição de ensino providenciar as assinaturas, em: 19/12/2024;

2- Considerando e-mail encaminhado por parte da IES com algumas solicitações para alteração do Termo de convênio, em: 10/01/2025, segue:

Em alusão ao parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta IES, solicitamos as seguintes modificações nas minutas encaminhadas:

1. Inclusão de cláusula que assegure ao estagiário a duração mínima de 1 (um) ano, com direito a um recesso de 30 (trinta) dias, caso o estágio atinja esse período, nos termos do art. 13 da Lei nº11.788/2008.

2. Seja eleito, alternativamente ao Foro de São Luís, o foro da comarca de Imperatriz/MA, sede desta IES, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes dos Termos de Convênios, uma vez que ambas as partes se tratam de órgãos da Administração Pública.

3. Considerando o esclarecimento junto a IES referente ao ITEM 1, e encaminhamento do o Ato regulamentar nº 39/2024, especificando o capítulo e artigo que determina o direito ao recesso dos participantes dos programas;

4 – Considerando que o Anexo II do referido ato regulamentar defini as Minuta dos Termos de convênios de Estágio Não Obrigatório e de Residência;

5 – Considerando que a Cláusula oitava das minutas designa o foro da Comarca de São Luís como responsável por tratar qualquer assunto a respeito dos convênios, excluindo qualquer outro foro; Considerando as informações prestadas e a necessidade em retornar as demandas junto a UEMASUL. Encaminhamos para conhecimento e deliberação a respeito das solicitações.

11. ID Nº 9029171 - Diretoria-Geral, retornou os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para juntada de documento;

12. ID N º 9031504 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou aos autos, correspondência eletrônica com as alterações solicitadas pela UEMASUL;

13. DESPACHO-DG -15312025 - Diretoria-Geral com manifestação, encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira;

14. DESPACHO-SEAF- 7712025 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação;

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que o objeto deste processo já foi analisado por esta Assessoria por meio do **PARECER 3832024** e **PARECER-DGAJA - 5912024**, pelo deferimento do pedido e condicionado à realização de diligência.

Após análise constatou-se que as recomendações contidas no **PARECER 3832024**, **PARECER-DGAJA - 5912024**, foram cumpridas.

Contudo, após regular tramitação a CGP atravessou pedido da IES, solicitando alteração na minuta, INFORMA-CGP-10022025, quais sejam:

“ 1. Inclusão de cláusula que assegure ao estagiário a duração mínima de 1(um) ano, com direito a recesso de 30 (trinta) dias, caso o estágio atinja esse período, nos termos do art.13 da Lei 11.788/2008.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 20 de Março de 2025 às 10:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1152025, Código de Validação: 9063ED1185.



Assessoria Jurídica da Administração

2. Inclusão de cláusula que preveja a possibilidade de eleição do foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir controvérsias, alternativamente ao Foro de São Luís/MA.”

Pois bem. A Lei nº 11.788/2008, em seu artigo 13, prevê que o estagiário tem direito ao recesso. O ATOREG – 392024, que disciplina os programas de estágio não-obrigatório e residência no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, no Capítulo XI (Do Recesso), especificamente nos artigos 36 a 38, contempla o recesso, não sendo necessário que se faça constar em minuta;

Do mesmo modo, não é possível a alteração da cláusula de foro, considerando o anexo II, do ATOREG – 392024, que estabelece que o foro competente para dirimir controvérsias sobre os convênios é a Comarca de São Luís/MA, excluindo qualquer outro.

Ante o exposto, esta Assessoria sugere o indeferimento do pedido, pelas razões exposta, bem como sugere o prosseguimento do feito.

À consideração superior.

assinado eletronicamente em 20/03/2025 às 10:35 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 7712025



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **14 de Março de 2025 às 12:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-7712025, **Código de Validação:** 417AFA9FB5.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 7712025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 417AFA9FB5

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [INFORMA-CGP - 10022025](#), acerca da solicitação da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL**, anexo [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES](#), referente à inclusão de cláusulas nas minutas de convênios de estágio não obrigatório e obrigatório e de residente, encaminhem-se os autos para análise e manifestação.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 14/03/2025 às 12:27 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 15312025



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 13 de Março de 2025 às 11:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-15312025, **Código de Validação:** F078DC64F7.



DESPACHO-DG - 15312025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: F078DC64F7

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo referente à solicitação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) para **celebração de convênio de estágio obrigatório e não obrigatório**, conforme Lei nº 11.788/2008 e Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

Após a autorização para celebração do convênio (DECISÃO-DG - 2072024), a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do INFORMA-CGP - 10022025, encaminhou solicitação de deliberação sobre as alterações propostas pela UEMASUL, conforme indicado no E-MAIL anexo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para devida instrução dos autos.

assinado eletronicamente em 13/03/2025 às 11:20 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS- RESPOSTA
REFERENTE AO ITEM I**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

13 de janeiro de 2025 às 09:26

Para: "estagio ." <estagio@uemasul.edu.br>

Bom dia, Prezados(as)

Respondendo ao item 1-

Os programas de estágio e de residente, são regulamentados pelo Ato nº 39/2024, de acordo com o CAPÍTULO XI que trata do RECESSO, artigo nº 36 do referido ato especifica as normas do recesso.

Referente ao ITEM 2- Será encaminhado para os setores responsáveis deliberar a respeito.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

Seção de Estágio

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATO REG.Nº 39-2024-Dispõe sobre os programas de estágio não obrigatório e de residência no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.pdf
423K

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

10 de janeiro de 2025 às 08:46

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Bom dia, Prezados(as)

Em alusão ao parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta IES, solicitamos as seguintes modificações nas minutas encaminhadas:

1. Inclusão de cláusula que assegure ao estagiário a duração mínima de 1 (um) ano, com direito a um recesso de 30 (trinta) dias, caso o estágio atinja esse período, nos termos termo do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.
2. Seja eleito, alternativamente ao Foro de São Luís, o foro da comarca de Imperatriz/MA, sede desta IES, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes dos Termos de Convênios, uma vez que ambas as partes se tratam de órgãos da Administração Pública.

Nesse sentido, aguardamos retorno para procedermos as assinaturas dos Termos de Convênio.

Na certeza de contar com a sua colaboração, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 10022025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **10 de Março de 2025 às 09:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-10022025, **Código de Validação:** 5F0B8F867D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 10022025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 5F0B8F867D

Senhor Diretor -Geral,

Em cumprimento a DECISÃO-DG - 2072024, conforme exposto no PA Nº 148172024, anexo.

Encaminhado o Processo a esta Coordenadoria, cumpre-nos informar:

- 1 – Considerando o envio dos Termos de convênios de estágio não obrigatório e obrigatório e de residente para a Instituição de ensino providenciar as assinaturas, em: 19/12/2024;
- 2- Considerando e-mail encaminhado por parte da IES com algumas solicitações para alteração do Termo de convênio, em: 10/01/2025, segue:

Em alusão ao parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta IES, solicitamos as seguintes modificações nas minutas encaminhadas:

1. Inclusão de cláusula que assegure ao estagiário a duração mínima de 1 (um) ano, com direito a um recesso de 30 (trinta) dias, caso o estágio atinja esse período, nos termos do art. 13 da Lei nº11.788/2008.
2. Seja eleito, alternativamente ao Foro de São Luís, o foro da comarca de Imperatriz/MA, sede desta IES, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes dos Termos de Convênios, uma vez que ambas as partes se tratam de órgãos da Administração Pública.
3. Considerando o esclarecimento junto a IES referente ao ITEM 1, e encaminhamento do o Ato regulamentar nº 39/2024, especificando o capítulo e artigo que determina o direito ao



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **10 de Março de 2025 às 09:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-10022025, **Código de Validação:** 5F0B8F867D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

recesso dos participantes dos programas;

4 – Considerando que o Anexo II do referido ato regulamentar defini as Minuta dos Termos de convênios de Estágio Não Obrigatório e de Residência;

5 – Considerando que a Cláusula oitava das minutas designa o foro da Comarca de São Luís como responsável por tratar qualquer assunto a respeito dos convênios, excluindo qualquer outro foro;

Considerando as informações prestadas e a necessidade em retornar as demandas junto a UEMASUL. Encaminhamos para conhecimento e deliberação a respeito das solicitações.

Respeitosamente.

assinado eletronicamente em 10/03/2025 às 09:34 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 1992025



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 15 de Janeiro de 2025 às 21:10 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-1992025, Código de Validação: F0C75866AC.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 1992025
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: F0C75866AC

Senhor Diretor -Geral,

Em cumprimento a DECISÃO-DG - 2072024, exarada nestes autos, cumpre-nos informar:

1 – Considerando o envio dos Termos de convênios de estágio não obrigatório e obrigatório e de residente para a Instituição de ensino providenciar as assinaturas, em: 19/12/2024;

2- Considerando e-mail encaminhado por parte da IES com algumas solicitações para alteração do Termo de convênio, em: 10/01/2025;

Em alusão ao parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta IES, solicitamos as seguintes modificações nas minutas encaminhadas:

Inclusão de cláusula que assegure ao estagiário a duração mínima de 1 (um) ano, com direito a um recesso de 30 (trinta) dias, caso o estágio atinja esse período, nos termos termo do art. 13 da Lei nº11.788/2008.

Seja eleito, alternativamente ao Foro de São Luís, o foro da comarca de Imperatriz/MA, sede desta IES, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes dos Termos de Convênios, uma vez que ambas as partes se tratam de órgãos da Administração Pública.

3. Considerando o esclarecimento junto a IES referente ao ITEM 1, e encaminhamento do o Ato

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau. - CNPJ - 05.483.912/0001-85, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 15 de Janeiro de 2025 às 21:10 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-1992025, **Código de Validação:** F0C75866AC.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

regulamentar nº 39/2024, especificando o capítulo e artigo que determina o direito ao recesso dos participantes dos programas;

Solicitamos orientações a respeito do ITEM 2, inclusão ou não do Foro da Comarca de Imperatriz nos Termos de convênios, conforme recomendação da Instituição de Ensino.

assinado eletronicamente em 15/01/2025 às 21:10 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 10642024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 19 de Dezembro de 2024 às 12:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-10642024, **Código de validação:** 04A4ACCB73.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 10642024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 04A4ACCB73

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL

Assunto: Termo de Convênio de Estágio Obrigatório

Sra. Coordenadora,

Cumprindo DECISÃO-DG - 2072024, encaminho os autos em epígrafe com o Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, a ser celebrado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, a fim de que seja providenciado o encaminhamento do termo para assinatura da representante legal da conveniada.

assinado eletronicamente em 19/12/2024 às 12:38 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PA Nº 14817-2024 - UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.PDF



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº 837.xxxxxx68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 2072024



(*) Documento assinado eletronicamente por PAULO GONÇALVES ARRAIS em 18 de Dezembro de 2024 às 11:09 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-DG-2072024, Código de Validação: 794F894299.



DECISÃO-DG - 2072024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 794F894299

Assunto: Pedido de autorização para celebração de convênio – Estágio.

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita autorização para celebração de CONVÊNIO para concessão de **estágio não obrigatório, de estágio obrigatório e de programa de residência**, com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL.

Na fase da instrução processual, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP e a Comissão Permanente de Licitação/CPL juntaram as minutas de convênio, conforme anexos CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL, CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE e PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-ALTERADO.

A Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR no PARECER-DGAJA - 5912024 ratificou o entendimento jurídico exarado no PARECER-DGAJA - 3832024 , manifestando-se pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que a solicitação está de acordo com a Lei nº.14.133/2021, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2009 e o Ato Regulamentar nº. 39/2024.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para fins de autorização, de acordo com o DESPACHO-SEAF - 53882024 .

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota o referido parecer jurídico, PARECER-DGAJA-5912024, oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. Aprova as minutas dos Termos de Convênio, nos termos legais;
3. Visando a efetivação do pleito, **encaminhem-se os autos, respectivamente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP e Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização e publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA).



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **18 de Dezembro de 2024 às 11:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-2072024, **Código de Validação:** 794F894299.



Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 18/12/2024 às 11:09 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 53882024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 17 de Dezembro de 2024 às 13:36 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-53882024, **Código de validação:** 42D2ECBA6D.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 53882024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 42D2ECBA6D

Assunto: Convênio para Estágio

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

Ao Diretor-Geral,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme [PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-ALTERADO](#), [CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL](#) e [CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---RESIDENTE](#), com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, objetivando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO, NÃO-OBRIGATÓRIO e RESIDENTE, aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº 42/2009 e o Ato Regulamentar nº 03/2013, conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 5912024](#).

assinado eletronicamente em 17/12/2024 às 13:36 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE
POSITIVA-2**



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



03/12/2024 10:45:49
USUÁRIO:DORGIVAL.FILHO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 20937/2024
AUTENTICAÇÃO:STYV-CM9K

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHÃO**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ**26.677.304/0001-81** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Razão Social:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHÃO

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 1300 CENTRO

EMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, REALIZADA COMO ESTABELECE O ART. 373, INCISO IV (LC 5/2022 CTM), POIS JÁ FOI DEFERIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS - POR PAGAMENTO, COM O PROTOCOLO N.º 2024TR0008726.

A Referida Certidão terá validade até **02/01/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 03/12/2024.

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONSULTA REGULARIDADE DO
EMPREGADOR**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.677.304/0001-81
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO
Endereço: R GODOFREDO VIANA 1300 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120304594888017664

Informação obtida em 12/12/2024 14:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52712024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **11 de Dezembro de 2024 às 17:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-52712024, Código de validação: E192267908.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 52712024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: E192267908

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Devolvam-se os autos para atualização da certidão de regularidade municipal da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 17:18 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO 20-2024 -UEMASUL---
RESIDENTE**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2024

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de programa de residência para os profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós- doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, nos termos do Ato Regulamentar n.39/2024 e da Resolução CNMP n.º246/2022.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, visando proporcionar aos profissionais matriculados em programas de pós-graduação lato sensu e strictu sensu, incluindo estágio pós-doutoral, em áreas que possuam correlação com os serviços jurídicos e administrativos desempenhados pelo órgão ministerial, a oportunidade de inclusão no programa de residência, previsto no Ato Regulamentar n.º 39 / 2024 -GPGJ e na Resolução CNMP n.º 246/2022.

Parágrafo único: o programa de residência tem como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais regularmente matriculados em programas de pós-graduação, propiciando a eles a complementação da aprendizagem por meio de atividades relacionadas à sua formação, em áreas afetas às funções institucionais do órgão ministerial, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral de Justiça, e será realizado nos termos do Ato Regulamentar n.º 39/2024 -GPGJ, da Resolução CNMP n.º 246/2022 e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O programa de residência dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do residente em atividades relacionadas com seu curso de pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do programa de residência formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar n.º39/2024 e com o disposto na Resolução CNMP n.º 246/2022, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o residente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

1. promover seleção para a inclusão dos residentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar n.º39/2024 -GPGJ;
2. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o residente, zelando por seu cumprimento;
3. oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
4. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do residente, para orientar e supervisionar até 10 (dez) residentes, simultaneamente;
5. contratar em favor do residente seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
6. por ocasião do desligamento do residente, entregar termo de realização da residência, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. entregar o certificado de conclusão do programa de residência, cumpridos os requisitos de frequência e obtida a aprovação em procedimento de avaliação, nos termos do artigo 8º da Resolução CNMP n.º246/2022;
8. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de residência;
9. enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao residente.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

1. celebrar termo de compromisso com o residente, ou com seu representante legal, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação da residência à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da pós-graduação do residente e ao horário e calendário escolar;
2. avaliar as instalações da parte concedente da residência e sua adequação à formação cultural e profissional do residente;
3. indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida na residência como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do residente;
4. exigir do residente a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
5. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o residente para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos residentes;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7. comunicar à parte concedente da residência, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
8. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do residente, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
9. comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do residente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO - 19-2024-UEMASUL



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2024

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO- UEMASUL**, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 14817/2024, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

- I - Promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 39/2024-GPGJ, de 26 de setembro de 2024;
- II - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX – comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, data da assinatura

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52242024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 09 de Dezembro de 2024 às 13:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-52242024, Código de validação: BB3817F338.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 52242024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: BB3817F338

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo
[PARECER-DGAJA - 5912024](#).

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 13:08 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5912024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 09 de Dezembro de 2024 às 12:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5912024, **Código de validação:** CECB9A7C52.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 5912024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: CECB9A7C52

À Secretaria Administrativo – Financeira - SEAF,

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 1932024, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas, encaminha a documentação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, CNPJ nº 26.677.304/0001-81, para celebrar convênio com esta Procuradoria Geral de Justiça para a concessão de estágios não obrigatório e obrigatório aos seus alunos.

Cumprе ressaltar que a demanda foi analisada por esta Assessoria Jurídica anteriormente (PARECER-DGAJA-3832024), onde se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do convênio, bem como pela necessidade de realização de providências junto à CGP e CPL.

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. DESPACHO-SEAF - 36062024, encaminhando os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Após à Comissão Permanente de Licitação; após o retorno à SEAF;
2. DESPACHO-CPL - 6502024 – Comissão Permanente de Licitação juntou Minuta de Termo de Convênio para concessão de estágio obrigatório;
3. ID 8438367- Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou Minuta Termo de Convênio estágio não obrigatório; correspondência eletrônica com informações;
4. DESPACHO-CPL- 6792024- Comissão Permanente de Licitação juntou Minuta Termo de Convênio de estágio obrigatório, nos termos do PARECER-DGAJA-3832024;
5. DESPACHO-SEAF - 36522024 – Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências;



Assessoria Jurídica da Administração

6. ID 8744898- Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou os seguintes documentos: Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa nº18401/2024 (**vencida**); Certidão Negativa de Dívida Ativa; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Documento de Arrecadação de Receitas Federais; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; correspondência eletrônica com informações; Minuta Termo de Convênio Estágio Não Obrigatório; Minuta Termo de Convênio programa de residência;
7. INFORMA-CGP-47442024- Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminhou os autos à Diretoria-Geral; Após, à Assessoria Jurídica da Administração para análise da Minuta do convênio MPMA Residente;
8. DESPACHO-DG-92092024- Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo –Financeira, para a devida instrução processual;
9. DESPACHO-SEAF-50932024- Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação. Anexou Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria mediante o despacho da Secretaria Administrativo-Financeira, DESPACHO-SEAF – 50932024, para análise e manifestação quanto às adequações feitas nas minutas, conforme o Ato Regulamentar nº 39/2024.

No que concerne a possibilidade jurídica de celebração de convênio para a concessão de estágios, não obrigatório e obrigatório, entre a PGJ/MA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, para a concessão de estágios não obrigatórios e obrigatórios aos seus alunos, esta Assessoria, consoante fundamentos apontados no **PARECER-DGAJA - 3832024**, se manifestou pela possibilidade do pleito, em consonância com a Lei 14.133/2021, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2009 e o Ato Regulamentar nº. 39/2024.

Após análise das novas minutas do Termo do Convênio, elaboradas pela CGP (Anexo Id nº 8744898), verifica-se que se encontram compatíveis com os modelos disponíveis no Anexo II do Ato Regulamentar nº 39/2024.

Ante o exposto, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico veiculado no **PARECER-DGAJA - 3832024**, se manifesta pelo prosseguimento do feito, estando a solicitação de acordo com a Lei nº.14.133/2021, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2009 e o Ato Regulamentar nº. 39/2024, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado **desde que** os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as adequações abaixo:



Assessoria Jurídica da Administração

Minuta

ID 8744898 - No campo das assinaturas, corrigir NIZZIA VALENTIM ARAÚJO

DIRETORA ACADÊMICA, para MÁRCIA SUANY DIAS CAVALCANTE PRÓ-REITORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA, conforme documentação acostada aos autos (Id - 3397070).

À consideração superior.

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 12:32 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 09 de Dezembro de 2024 às 12:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5912024, **Código de Validação:** CECB9A7C52.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 50932024



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 03 de Dezembro de 2024 às 12:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-50932024, Código de validação: 5613F019EF.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 50932024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 5613F019EF

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista o [INFORMA-CGP - 47442024](#), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em atendimento ao [PARECER-DGAJA - 3832024](#), encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação, referente à apreciação da [CONVÊNIO -UEMASUL---RESIDENTE](#), tendo em vista a normativa vigente.

assinado eletronicamente em 03/12/2024 às 12:39 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

CERTIDÃO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO
CNPJ: 26.677.304/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:21 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **1B38.6F14.291B.9D97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 92092024



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 02 de Dezembro de 2024 às 16:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-92092024, **Código de Validação:** C55A7D1196.



DESPACHO-DG - 92092024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: C55A7D1196

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, encaminha ao Procurador-Geral de Justiça a documentação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL, objetivando a concessão de convênio de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior e de ensino profissional , nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Ato Regulamentar nº 03/2013- GPGJ.

Após parecer jurídico, PARECER-DGAJA - 3832024 , a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do INFORMA-CGP - 47442024 , solicita apreciação da Minuta do convênio para residente, CONVÊNIO -UEMASUL---RESIDENTE, tendo em vista a normativa vigente.

Ante o exposto, encaminhe-se à Secretaria Administrativo-Financeira para devida instrução junto ao setor administrativo competente.

assinado eletronicamente em 02/12/2024 às 16:20 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 47442024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **02 de Dezembro de 2024 às 13:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-47442024, Código de validação: 95D6084FC5.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 47442024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 95D6084FC5

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO GONÇALVES ARRAIS,

Diretor Geral,

Senhor Diretor - Geral,

Em cumprimento ao DESPACHO-SEAF - 36522024, conforme exposto no PA N° 148172024, anexo.

Encaminhado o Processo a esta Coordenadoria, cumpre-nos informar:

- 1 – Considerando que o Ato Regulamentar nº 39/2024, de 26 de setembro de 2024, que disciplina os programas de estágio não- obrigatório e de residência no âmbito do Ministério Público Estadual, revogou o Ato Reg. nº 03/2013;
- 2- Considerando que de acordo com o novo Ato regulamentar, ANEXO II foram definidas as minutas para os programas de estágio não obrigatório e MPMA Residente;
- 3- Considerando que somente a Minuta do convênio para o programa de estágio não obrigatório foi anexada ao processo;

Solicitamos o encaminhamento do processo administrativo à Assessoria Jurídica da Administração para apreciação da Minuta do convênio MPMA Residente, tendo em vista a normativa vigente



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **02 de Dezembro de 2024 às 13:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-47442024, **Código de Validação:** 95D6084FC5.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Respeitosamente.

assinado eletronicamente em 02/12/2024 às 13:54 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 47332024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **02 de Dezembro de 2024 às 08:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-47332024, Código de validação: D0B1F06432.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 47332024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: D0B1F06432

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO GONÇALVES ARRAIS,

Diretor Geral,

Senhor Diretor - Geral,

Em cumprimento ao DESPACHO-SEAF - 36522024, conforme exposto no PA N° 148172024, anexo.

Encaminhado o Processo a esta Coordenadoria, cumpre-nos informar:

- 1 – Considerando que o Ato Regulamentar nº 39/2024, de 26 de setembro de 2024, que disciplina os programas de estágio não- obrigatório e de residência no âmbito do Ministério Público Estadual, revogou o Ato Reg.nº 03/2013;
- 2- Considerando que de acordo com o novo Ato regulamentar, ANEXO II foram definidas as minutas para os programas de estágio não obrigatório e MPMA Residente;
- 3- Considerando que somente a Minuta do convênio para o programa de estágio não obrigatório foi anexada ao processo;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **02 de Dezembro de 2024 às 08:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-47332024, **Código de Validação:** D0B1F06432.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Respeitosamente.

assinado eletronicamente em 02/12/2024 às 08:18 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL COM EFEITO DE
POSITIVA**



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



30/10/2024 11:08:17
USUÁRIO:DORGIVAL.FILHO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 18401/2024
AUTENTICAÇÃO:8I3L-KLGN

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHÃO**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ**26.677.304/0001-81** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Razão Social:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHÃO

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 1300 CENTRO

EMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, REALIZADA COMO ESTABELECE O ART. 373, INCISO IV (LC 5/2022 CTM), POIS JÁ FOI DEFERIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS - POR PAGAMENTO, COM O PROTOCOLO N.º 2024TR0008726.

A Referida Certidão terá validade até **29/11/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 30/10/2024.

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- ESATDUAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095154/24

Data da Certidão: 18/11/2024 08:22:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26677304000181

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/11/2024 08:22:26



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Certidão nº: 79466489/2024

Expedição: 18/11/2024, às 08:23:32

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.677.304/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO DDE ARRECADAÇÃO DE
RECEITAS FEDERAIS**



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ

26.677.304/0001-81

Razão Social

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARAN

Período de Apuração

Setembro/2023

Data de Vencimento

20/10/2023

Número do Documento

07.16.24319.7585763-7

Pagar este documento até

29/11/2024

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000273825691

Valor Total do Documento

9.314,04

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	2.313,48	462,69	265,35	3.041,52
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	4.771,07	954,21	547,24	6.272,52
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
	Totais	7.084,55	1.416,90	812,59	9.314,04

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

14/11/2024 09:04:16

85850000093 2 14040385243 4 34071624319 7 75857637403 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000093 2

14040385243 4

34071624319 7

75857637403 9

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Número: 07.16.24319.7585763-7

Pagar até: 29/11/2024

Valor: 9.314,04

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 26.677.304/0001-81	Razão Social UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARAN		
Período de Apuração Novembro/2023	Data de Vencimento 20/12/2023	Número do Documento 07.16.24319.7606663-3	Pagar este documento até 29/11/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000272677591			Valor Total do Documento 10.138,99

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	2.312,79	462,55	223,41	2.998,75
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	5.506,90	1.101,38	531,96	7.140,24
Totais		7.819,69	1.563,93	755,37	10.138,99

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

14/11/2024 09:09:28

85880000101 2 38990385243 9 34071624319 7 76066633723 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000101 2	38990385243 9	34071624319 7	76066633723 1
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 26.677.304/0001-81
Número: 07.16.24319.7606663-3
Pagar até: 29/11/2024
Valor: 10.138,99

Pague com o PIX



CNPJ
26.677.304/0001-81Razão Social
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANPeríodo de Apuração
Dezembro/2023Data de Vencimento
19/01/2024Número do Documento
07.16.24319.7780162-0

Pagar este documento até

29/11/2024Observações
Nº Recibo Declaração: 50000281114215

Valor Total do Documento

11.597,35**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	853,68	170,73	74,18	1.098,59
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	8.158,19	1.631,63	708,94	10.498,76
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024				
	Totais	9.011,87	1.802,36	783,12	11.597,35

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000115 9 97350385243 3 34071624319 7 77801620407 8

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Número: 07.16.24319.7780162-0

Pagar até: 29/11/2024

Valor: 11.597,35

Pague com o PIX



Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONSULTA REGULARIDADE DO
EMPREGADOR**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.677.304/0001-81
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO
Endereço: R GODOFREDO VIANA 1300 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111404374888017602

Informação obtida em 28/11/2024 17:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS-2**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

18 de novembro de 2024 às 16:05

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Prezados, boa tarde.

Acusamos o recebimento da presente notificação e vimos por meio deste informar que, considerando as solicitações das certidões negativas de débitos municipal e federal da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, referente à formalização de convênio com o Ministério Público do Estado do Maranhão, que houve um equívoco contábil já detectado e que a universidade já deu início ao processo de quitação dos débitos identificados, mediante negociação com a Prefeitura Municipal e a Receita Federal, conforme declarações encaminhadas em anexo.

Mediante tais justificativas, solicitamos que Vossa Senhoria, considere as documentações encaminhadas, tendo em vista a necessidade de regularização do convênio entre as instituições envolvidas.

Desde já agradecemos e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA
Coordenadoria de Formação Discente - CFD
Divisão de Estágio e Monitoria - DEM
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL
R. Godofredo Viana, 1300 - Centro, Imperatriz-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



5 anexos

**Consulta Regularidade do Empregador.pdf**

107K

**Certidão Municipal.pdf**

212K

**Certidão Estadual (dívida ativa...) -.pdf**

4K

 **certidao_26677304000181 (1).pdf**
85K

 **Documentos - Certidão Federal.pdf**
596K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 36522024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 25 de Outubro de 2024 às 11:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-36522024, Código de validação: F2355B918F.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 36522024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: F2355B918F

Assunto: Convênio para Estágio

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, para as providências cabíveis, nos termos [PARECER-DGAJA - 3832024](#), item 1, quanto à pendência de Certidões de Regularidade, considerando a informação contida no [E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS](#).

assinado eletronicamente em 25/10/2024 às 11:47 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6792024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 23 de Agosto de 2024 às 11:07 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-6792024, **Código de validação:** A46B825D5E.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6792024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: A46B825D5E

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Cumprindo DESPACHO-SEAF - 36062024, encaminho os autos em epígrafe, com a alteração na minuta do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, nos termos do PARECER-DGAJA – 3832024, item 2.

assinado eletronicamente em 23/08/2024 às 11:07 h (*)

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-
ALTERADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº 837.xxxxxx68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIOS**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

6 de agosto de 2024 às 10:10

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Bom dia, Prezados,

Segue em anexo a certidão estadual, a portaria que nomeia a profa. Márcia Suany Dias Cavalcante para assinar os termos e a CNH.

Informo que, devido ao período eleitoral, não conseguimos emitir a **certidão municipal**.

A **certidão federal** da UEMASUL não está disponível em decorrência de pendências no envio das informações para a Receita Federal no RAT e no FAT. Essas informações são enviadas pela SEPLAN, e o prazo para regularização é **até o final de agosto de 2024**.

Desde já agradeço e me mantenho à disposição para maiores esclarecimentos..

Atenciosamente,

Luana de Oliveira Alves
Chefe de Divisão de Estágio e Monitoria - DEM



Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA
Coordenadoria de Formação Discente - CFD
Divisão de Estágio e Monitoria - DEM
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL
R. Godofredo Viana, 1300 - Centro, Imperatriz-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos



emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf.pdf
4K



Portaria nº 228.2024 -.pdf
298K



Carteira de Habilitação Márcia Suany.pdf
1261K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 36062024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 22 de Agosto de 2024 às 11:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-36062024, **Código de validação:** 594944A055.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 36062024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 594944A055

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 3832024](#), conforme item 1;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para providências, conforme item 2 do parecer supra.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 22/08/2024 às 11:26 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3832024



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 21 de Agosto de 2024 às 11:01 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3832024, Código de Validação: A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3832024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: A707E37881

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14817/2024

ASSUNTO: Convênio.

INTERESSADO: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL
PARECER

À Secretaria Administrativo – Financeira - SEAF,

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 1932024, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas, encaminha a documentação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, CNPJ nº 26.677.304/0001-81, para celebrar convênio com esta Procuradoria Geral de Justiça para a concessão de estágios não obrigatório e obrigatório aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os anexos: Documento de identificação pessoal da representante Marcia Suany Dias Cavalcante (CNH); Minuta do Termo de Convênio; correspondência eletrônica da Universidade; Ofício nº 242/2024 - R/UEMASUL, da Instituição demonstrando interesse na renovação do convênio; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão negativa de dívida ativa; espelho de página do e-MEC; Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da UEMASUL, publicada no Diário Oficial da União; Portaria nº 228/2024 – GR/UEMASUL, de delegação de competências;

1. CGP; Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; Diretoria Geral;
2. DESPACHO-DG - 57242024 – Diretoria Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para devida instrução junto aos setores administrativos competentes;
3. DESPACHO-SEAF - 33992024, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Termo do Convênio, após o retorno à SEAF para apreciação desta



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3832024, **Código de Validação:** A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

ASSJUR;

4. DESPACHO-CPL - 6502024 – Comissão Permanente de Licitação juntou Minuta de Termo de Convênio para concessão de estágio obrigatório;
5. DESPACHO-SEAF - 34332024 – Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a proposta de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, para a concessão de estágios não obrigatórios e obrigatórios aos seus alunos.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008[2], que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não obrigatório, a saber:

“Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3832024, **Código de Validação:** A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

Artigo 8º da Lei 11.788/2008

“Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP

“Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho[4] assim discorre sobre a matéria:

“Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *in verbis*:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3832024, **Código de Validação:** A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

“Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder:

I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio obrigatório; ”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, assim:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino. ”

No mesmo sentido a Resolução nº 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3832024, **Código de Validação:** A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso) ”

No que concerne a concessão de estágio obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e suas alterações (Ato Regulamentar nº 14/2023) e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2009, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior (graduação e pós-graduação, lato ou stricto sensu) e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:

“Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 40 Cabe à Procuradoria Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágios, não obrigatório e obrigatório**, entre a PGJ/MA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, CNPJ nº 26.677.304/0001-81, uma vez que as minutas se encontram em consonância com a Lei 14.133/2021, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2009 e o Ato Regulamentar nº. 03/2013 e suas alterações, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

1) Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

1.1. Juntar, quando possível, as certidões municipal e federal da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

Minuta



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3832024, **Código de Validação:** A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

1.2. Ementa, substituir “Processo Administrativo nº xxxx/2024” **por** “Processo Administrativo nº 14817/2024”;

1.3. Ementa e no campo das assinaturas, retificar o cargo da representante legal de “Reitora” para “Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica”, conforme documentação acostada aos autos (Anexo Id nº 3397070);

2) Comissão Permanente de Licitação:

2.1 Ementa e no campo das assinaturas, retificar o cargo da representante legal de “Reitora” para “Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica”, conforme documentação acostada aos autos;

São Luís/MA, 21 de agosto de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 21/08/2024 às 10:55 h (*)

LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Agosto de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3832024, **Código de Validação:** A707E37881.



Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 21/08/2024 às 11:01 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 34332024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 15 de Agosto de 2024 às 11:09 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-34332024, **Código de validação:** B02EA7D623.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 34332024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: B02EA7D623

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

À Assessoria Jurídica,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, conforme PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL-ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e MINUTA CONVÊNIO - 2024-UEMASUL, a ser firmado com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL, considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO-CGP1932024_ASSINADO.

assinado eletronicamente em 15/08/2024 às 11:09 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6502024



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Agosto de 2024 às 15:07 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-6502024, **Código de validação:** 35EA52D1B7.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6502024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 35EA52D1B7

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL

Assunto: Minuta de Termo de Convênio de Estágio Obrigatório

À Secretaria Administrativa-Financeira,

Em cumprimento ao DESPACHO-SEAF - 33992024, encaminhamos os autos em epígrafe com a minuta do termo de convênio de estágio obrigatório, a ser celebrado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, para análise e posterior apreciação da assessoria jurídica.

assinado eletronicamente em 13/08/2024 às 11:55 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 13/08/2024 às 15:07 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PA Nº 14817-2024 - MINUTA-UEMASUL- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, **Dr. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 282xxxxx382 e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, prestadora de Educação Superior graduação e pós-graduação, com sede na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.901-480, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.304/0001-81, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Reitora, **MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob nº 837.xxxxxx68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14817/2024**, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei 11.788/2008-Lei do Estágio, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO
MARANHÃO- UEMASUL**

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

Reitora



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33992024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 12 de Agosto de 2024 às 10:04 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-33992024, Código de validação: 0AF2D4216D.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 33992024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: 0AF2D4216D

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL, considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO-CGP1932024_ASSINADO.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 12/08/2024 às 10:04 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 57242024



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 12 de Agosto de 2024 às 09:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-57242024, **Código de validação:** C0851F9C2A.



DESPACHO-DG - 57242024
(relativo ao Processo 148172024)
Código de validação: C0851F9C2A

Assunto: Convênio de estágio obrigatório e não obrigatório.

Interessado: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO-CGP1932024](#), no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminha ao Procurador-Geral de Justiça a documentação da **Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL**, objetivando a concessão de convênio de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO** aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior e de ensino profissional , nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, conforme [MINUTA CONVÊNIO – 2024-UEMASUL](#).

Vieram os autos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça sem manifestação, conforme ID 8401152.

Ante o exposto, encaminhe-se à **Secretaria Administrativo-Financeira** para devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 12/08/2024 às 09:54 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES



PORTARIA Nº 228/2024 - GR/UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 37.687, de 31 de maio de 2022, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.558, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;

Considerando a Resolução nº 188/2022 – CONSUN/UEMASUL, aprova o Regimento da Reitoria da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;

Considerando a Resolução nº 197/2022 – CONSUN/UEMASUL, aprova o Regimento da Aprova o Regimento das Pró - Reitorias da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL

RESOLVE

Art. 1º Delegar à Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA Marcia Suany Dias Cavalcante, matrícula nº 0007300-05, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como ao seus substitutos devidamente constituídos, nas ausências e impedimentos da titular, a competência para a prática dos seguintes atos referentes a assuntos de competência da Pró - Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA:

- I – Assinar editais de seletivos de programas;
- II – Assinar Acordos de Cooperação;
- III – Assinar Convênios de Estágios;
- IV – Assinar editais de seletivos e concursos;

Art. 2º As competências elencadas no art. 1º poderão ser avocadas, no todo ou em parte, pelo(a) Reitor(a), a qualquer tempo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriores a esta Portaria.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 25 DE JULHO DE 2024

LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES

Reitora





Ministério Público do Estado do Maranhão

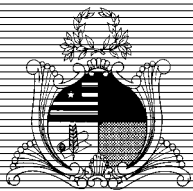
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

PORTARIA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 205 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	31
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	31
Secretaria de Estado da Fazenda	31
Secretaria de Estado da Saúde	33
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	37
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	37
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	37
Secretaria de Estado da Educação	38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	48
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	49
Secretaria de Estado da Segurança Pública	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	60
Secretaria de Estado da Mulher	60

Esta edição publica em Suplemento; os Atos de Aposentadoria da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.525, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, com sede na cidade de Imperatriz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, com sede na cidade de Imperatriz e atuação nos municípios a serem fixados em Decreto.

Art. 2º Nos municípios especificados nos termos desta Lei cessará a atuação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA no dia 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Todos os bens imóveis e móveis atualmente pertencentes ou afetados à UEMA, vinculados à sua atuação nos municípios que passarão à competência territorial da UEMASUL, passarão também a integrar o patrimônio da UEMASUL a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º Todos os servidores integrantes do quadro da UEMA, a qualquer título e qualquer que seja a natureza do vínculo, com atuação nos municípios que passarão à competência territorial da UEMASUL, serão redistribuídos automaticamente para os quadros desta no dia 1º de janeiro de 2017.

§ 3º Todos os contratos e convênios em que a UEMA seja parte, e que se refiram à sua atuação nos municípios que passarão à competência territorial da UEMASUL, terão esta última como sucessora, assumindo todos os direitos e obrigações anteriormente pactuados.

Art. 3º Os alunos atualmente vinculados à UEMA, nos municípios que passarão à competência territorial da UEMASUL, estarão vinculados automaticamente à UEMASUL a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º No prazo de 15 dias após a publicação desta Lei, o Governador do Estado designará Comissão de Transição e Instalação da UEMASUL, com a seguinte composição:

I - três representantes do Poder Executivo, sendo dois obrigatoriamente professores universitários;

II - um representante da Administração da Universidade Estadual do Maranhão;

III - um professor da UEMA que tenha exercício em um dos municípios que passarão à competência territorial da UEMASUL;

IV - um aluno da UEMA que estude em um dos municípios que passarão à competência territorial da UEMASUL; e

V - um Procurador do Estado, que prestará consultoria e orientação jurídica aos trabalhos da Comissão.

§ 1º Os membros da Comissão de Transição e Instalação referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo serão escolhidos pelo Governador do Estado, a partir de listas tríplices elaboradas por Assembleias dos respectivos segmentos diretamente envolvidos.

§ 2º Competirá à Comissão de Transição e Instalação:

I - propor em 30 dias, a contar do início dos seus trabalhos, o organograma e composição do quadro de pessoal da UEMASUL;

II - adotar todas as medidas cabíveis para transição no que se refere a contratos, convênios, bens e pessoal, da UEMA para a UEMASUL, conforme fixado nesta Lei;

III - acompanhar, junto à Secretaria de Planejamento do Estado, todas as providências orçamentárias e financeiras para o funcionamento da UEMASUL a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Até a elaboração e aprovação do Estatuto e normas complementares da UEMASUL, esta será regida pelo que for vigente na UEMA no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º O processo de escolha dos dirigentes da UEMASUL ocorrerá no segundo semestre de 2017, conforme o que for fixado nas normas respectivas.

Parágrafo único. Até a consumação do processo mencionado no caput, a UEMASUL será dirigida, mediante designação do Governador do Estado, por Reitor "pro tempore", que nomeará o Vice-Reitor e três



Pró-Reitores, cujas investiduras nos cargos cessarão com a posse da nova administração superior no segundo semestre de 2017, ou em face de novo ato administrativo, bem como sobrevivendo motivo de força maior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 32.312, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.405 de 30.12.2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo V.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme indicado nos Anexo I ao IV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
13101.2012204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	6.015,00	6.015,00
13101.2060805824.722 0001	Estruturação das Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais No Estado do Maranhão	F F	3 3	3.3.90.00 4.4.90.00	0 0	122 122	14.078,00 979.907,00	993.985,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

E-MEC

 MANTENEDORA

Mantenedora:  (17134) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO
CNPJ: 26.677.304/0001-81

Natureza Jurídica: Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

Representante Legal: LUCILEA FERREIRA LOPES GONCALVES (REPRESENTANTE LEGAL)

 IES

Nome da IES - Sigla: (23410) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO -

Situação: Ativa

Endereço: Rua Godofredo Viana

Complemento:

Bairro: Centro

Município: Imperatriz

Telefone: 99-35284225

Organização Acadêmica: Universidade

E-mail:

Categoria Administrativa: Pública Estadual

Reitor/Dirigente Principal:

Tipo de Credenciamento: Presencial

 ÍNDICES**Índice**

CI - Conceito Institucional:

CI-EaD - Conceito Institucional EaD:

IGC - Índice Geral de Cursos:

IGC Contínuo:

 HISTÓRICO DE ÍNDICES**ANO**

2022

2021

2019

2018

CI

-

-

-

-



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

CND- ESATDUAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058210/24

Data da Certidão: 18/07/2024 09:41:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26677304000181

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2024 09:06:27



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.677.304/0001-81
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO
Endereço: R GODOFREDO VIANA 1300 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072400214888017673

Informação obtida em 29/07/2024 08:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

CND- TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.677.304/0001-81

Certidão nº: 50212601/2024

Expedição: 18/07/2024, às 10:09:17

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.677.304/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.677.304/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2016
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARANHAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UEMASUL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO R GODOFREDO VIANA	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABINETE.REITORIA@UEMASUL.EDU.BR	TELEFONE (99) 3525-7875/ (99) 8101-6089	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 16:17:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

Ofício nº 242/2024 - R/UEMASUL

Imperatriz/MA, data da assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Danilo José de Castro Ferreira

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - MPMA

Assunto: Manifestação de interesse na Prorrogação do Termo Aditivo ao Convênio nº054/2021/MPMA.

Excelentíssimo Senhor,

Após cumprimentá-lo, venho por meio deste manifestar interesse na prorrogação do convênio com Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA, e apresentar documentação exigida para formalizar do Termo Aditivo entre o MPMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, para continuação das atividades de Estágio Obrigatório e Não - Obrigatório dos discentes desta IES.

Atenciosamente,

LUCILEA FERREIRA LOPES GONCALVES
REITORA

R. Godofredo Viana, 1300 - Bairro Centro. Imperatriz - MA - CEP 65901- 480
- <https://www.uemasul.edu.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILEA FERREIRA LOPES GONCALVES, REITORA**, em 25/07/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2564022** e o código CRC **B04A16C4**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

**E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - RENOVAÇÃO DE
TERMOS DE CONVÊNIOS**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Renovação de Termos de convênios

estagio . <estagio@uemasul.edu.br>

6 de agosto de 2024 às 10:10

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Bom dia, Prezados,

Segue em anexo a certidão estadual, a portaria que nomeia a profa. Márcia Suany Dias Cavalcante para assinar os termos e a CNH.

Informo que, devido ao período eleitoral, não conseguimos emitir a **certidão municipal**.

A **certidão federal** da UEMASUL não está disponível em decorrência de pendências no envio das informações para a Receita Federal no RAT e no FAT. Essas informações são enviadas pela SEPLAN, e o prazo para regularização é **até o final de agosto de 2024**.

Desde já agradeço e me mantenho à disposição para maiores esclarecimentos..

Atenciosamente,

Luana de Oliveira Alves
Chefe de Divisão de Estágio e Monitoria - DEM



Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA
Coordenadoria de Formação Discente - CFD
Divisão de Estágio e Monitoria - DEM
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL
R. Godofredo Viana, 1300 - Centro, Imperatriz-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos



emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf.pdf
4K



Portaria nº 228.2024 -.pdf
298K



Carteira de Habilitação Márcia Suany.pdf
1261K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO MÁRCIA SUANY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME

MARCIA SUANY DIAS CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

530041960 GEJUSPC MA

CPF

837.996.993-68

DATA NASCIMENTO

19/05/1980

FILIAÇÃO

ANTONIO DIAS NETO

CARMELITA SOUSA DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01813584932

VALIDADE

25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

31/05/2001

OBSERVAÇÕES

Márcia Suany Dias Cavalcante

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

26/11/2020

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA

08166286686

MA043889271

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

DETRAN CNH CONTRAN





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14817/2024

MEMO-CGP1932024_ASSINADO



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 30 de Julho de 2024 às 09:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CGP-1932024, Código de Validação: C2095B2958.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 1932024

Código de validação: C2095B2958

Ao Excelentíssimo o Senhor
Danilo José de Castro Ferreira
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Convênio para estágio não obrigatório e obrigatório com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência os documentos da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL, para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório, por possibilitar que alunos dessa instituição possam permanecer como estagiários;

Solicitamos a celebração do Convênio para a concessão de estágio não-obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL;

Ressaltamos que no Inciso I do Art. 7º, da Resolução nº 42/2009-CNMP consta o modelo do Termo de Convênio a ser celebrado para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório. Por oportuno, encaminhamos minuta do **Termo de Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório** com a referida Instituição de Ensino e os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 30/07/2024 às 09:54 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA